



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 58/2017.

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Adicional Especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.824/2017 de 29 de junho de 2017; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Especial, no valor de R\$ 133.000,00 (*cento e trinta e três mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade – 001 – Divisão de Bem Estar Social.

Projeto/Atividade - 08.122.0012.2108 – Aquisição de 01 Veículo para a APAE.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Conta da despesa - 001471 – 00946 - 1006/03/99/01/02 – Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 130.000,00 (*cento e trinta mil reais*).

Conta da despesa - 001486 – 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 3.000,00 (*três mil reais*).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, o repasse financeiro a ser feito para o município pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, nos Termos do Convênio nº 841880/2016 e Processo nº 71001.052057/2016-06, valores estes que serão



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

contabilizados na conta de receita nº 2.4.7.1.99.99.02.00 “REC. CONV. MIN. DES. SOCIAL E AGRÁRIO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – APAE” e rendimentos de aplicação na conta de receita nº 1.3.2.5.99.65.00 “REND APLIC. REC. CONV. MIN. DES. SOCIAL E AGRÁRIO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – APAE”.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 04 de julho de 2017.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

